



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito
PROJETO DE LEI Nº 180/2024

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R\$ 646.135,44 (seiscentos e quarenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2.547	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares – Res. 8907/2023	
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$180.180,20
2.546	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – Res. 8690/2023	
3.1.90.04.2621	Contratação por Tempo Determinado	R\$80.000,00
3.1.90.11.2621	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$121.440,83
3.1.90.13.2621	Obrigações Patronais	R\$40.000,00
3.1.90.16.2621	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$11.244,98
3.1.91.13.2621	Obrigações Patronais	R\$2.302,58
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$10.536,06
3.3.90.92.2621	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$12.912,66
10.304	Vigilância Sanitária	
0012	Vigilância Sanitária	
2.545	Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Sanitária – Res. 9081/2023	
3.3.90.30.2621	Material de Consumo	R\$57.480,93
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$80.000,00
10.301	Atenção Básica	
0011	Saúde da Família	
2.544	Manutenção do Programa de Saúde da Família – Odontológico – Res. 8124/2022	
3.3.90.30.2710	Material de Consumo	R\$37,20
3.3.90.39.2710	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Nacional nº 4.320, de 1964:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2.190	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares – Res. 8668	
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1829)	R\$180.180,20
2.833	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – Res. 8660/2023	
3.1.90.04.2621	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 1783)	R\$80.000,00
3.1.90.11.2621	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 1784)	R\$121.440,83
3.1.90.13.2621	Obrigações Patronais (Ficha 1785)	R\$40.000,00
3.1.90.16.2621	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1786)	R\$11.244,98
3.1.91.13.2621	Obrigações Patronais (Ficha 1787)	R\$2.302,58
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1782)	R\$10.536,06
3.3.90.92.2621	Despesas de Exercícios Anteriores (Ficha 1861)	R\$12.912,66
10.304	Vigilância Sanitária	
0012	Vigilância Sanitária	
2.824	Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância em Saúde – Res. 9081/2023	
3.3.90.30.2621	Material de Consumo (Ficha 1716)	R\$57.480,93
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1717)	R\$80.000,00
10.301	Atenção Básica	
0011	Saúde da Família	
2.848	Manutenção do Programa de Saúde da Família – Odontológico – Portaria 8124/2022	
3.3.90.30.2710	Material de Consumo (Ficha 1694)	R\$37,20
3.3.90.39.2710	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1695)	R\$50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 13 de setembro de 2024.

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
9653 Dados: 2024.09.13 10:52:06
-03'00'
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 114/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 13 de setembro de 2024

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA
Recebi a 1ª via às 13h37 do
dia 13/09/2024
Clota

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito especial no valor de no valor de R\$ 646.135,44 (seiscentos e quarenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) provenientes da anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 322/2024.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA
JUNIOR:79918549653

Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:79918549653
Dados: 2024.09.13 10:51:53
+03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG

Formiga/MG, 10 de setembro 2024.

Ofício nº 322/ 2024

Ao

Gabinete do Prefeito

A/C – Exmo. Sr. Eugênio Vilela Júnior

DD Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, solicitando a abertura de **crédito especial** no valor de R\$646.135,44 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) conforme descrição abaixo:

→ R\$180.180,20 (cento e oitenta mil, cento e oitenta reais e vinte centavos), durante uma revisão recente, constatou-se que a nomenclatura existente contém um número incorreto Resolução 8668, e a Resolução correta é 8907/2023.

→ R\$278.437,11 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e onze centavos), repete-se o erro na resolução citada, uma vez que informado na minuta do superávit era Resolução 8660/2023, e o correto é Resolução 8690/2023.

→ R\$137.480,93 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e três centavos), referente ao erro na nomenclatura da ação, onde está citado Vigilância em Saúde e seria Vigilância Sanitária.

→ R\$50.037,20 (cinquenta mil, trinta e sete reais e vinte centavos), a proposta de alteração da nomenclatura de "Portaria" para "Resolução" visa corrigir o erro da nomenclatura citada.

Segue anexo documentos comprobatórios da solicitação.

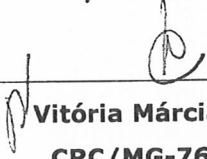
Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,



Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde



Vitória Márcia Garcia
CRC/MG-76.469-0
Matr. 13.118


Recebido
13/09/2024
Bruna Felix Borges
Secretária de Gabinete